

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.358 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

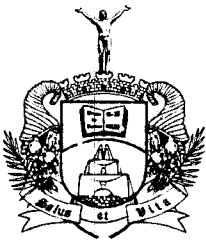
DECRETA :

Art. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 879.000,00 (oitocentos e setenta e nove mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.01.03.02.061.0201.2467..339091..147..Sentenças Judiciais.....	138.000,00
02.07.02.12.361.1202.1100..449051..378..Obras e Instalações.....	122.000,00
02.07.02.15.451.2601.1013..449051..391..Obras e Instalações.....	39.000,00
02.07.02.26.782.2601.2203..339039..407..Outros Serv. Terceiros RJ.....	100.000,00
02.07.03.26.782.2001.2197..339039..412..Outros Serv. Terceiros RJ.....	70.000,00
02.12.04.10.301.1001.2083..339032..758..Material de Distrib. Gratuita.....	400.000,00
02.17.02.08.244.0804.2336..339048..866..Outros Auxílios Financeiros a PF...	10.000,00
<u>TOTAL.....</u>	<u>879.000,00</u>

Art. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.03.02.061.0401.2531..449091..149..Sentenças Judiciais.....	127.500,00
02.12.03.10.301.1001.2079..339030..715..Material de Consumo.....	50.000,00
02.12.03.10.301.1001.2079..339039..717..Outros Serv. Terceiros RJ.....	50.000,00
02.12.03.10.301.1001.2586..339036..721..Outros Serv. Terceiros PF.....	100.000,00
02.12.03.10.301.1001.2586..339039..722..Outros Serv. Terceiros RJ.....	300.000,00
02.12.04.10.301.1001.2083..339039..760..Outros Serv. Terceiros RJ.....	150.000,00
02.12.04.10.301.1001.2088..339036..762..Outros Serv. Terceiros PF.....	1.000,00
02.12.04.10.301.1001.2088..339039..763..Outros Serv. Terceiros RJ.....	13.000,00
02.12.04.10.302.1001.2080..339036..772..Outros Serv. Terceiros PF.....	5.000,00
02.12.04.10.302.1001.2084..339036..774..Outros Serv. Terceiros PF.....	17.000,00
02.12.04.10.302.1001.2085..339036..776..Outros Serv. Terceiros PF.....	500,00
02.12.04.10.302.1001.2085..339039..777..Outros Serv. Terceiros RJ.....	14.000,00
02.12.04.10.302.1001.2086..339036..778..Outros Serv. Terceiros PF.....	1.000,00
02.12.04.10.302.1001.2086..339039..779..Outros Serv. Terceiros RJ.....	40.000,00
02.17.05.08.244.0802.2533..335043..902..Subvenções Sociais.....	10.000,00
<u>TOTAL.....</u>	<u>879.000,00</u>



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE DEZEMBRO DE 2008.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA

Secretário Municipal da Fazenda

CIBELE T. MELO BENJAMIM

Secret. Munic. Planejamento e Coordenação